



**LEI N.º 911 DE 27 DE AGOSTO DE 2001.**

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES DE MINÉRIO DE NOVA XAVANTINA – COOPERMINE.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Xavantina, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarado de Utilidade Pública a **Cooperativa Mista de Produtores de Minério de Nova Xavantina – COOPERMINE**, com sede administrativa no município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A Declaração de Utilidade Pública de que trata o artigo anterior abrangerá a entidade no âmbito do Município de Nova Xavantina – MT.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina, 27 de agosto de 2001.

  
**ROBISON APARECIDO PAZETTO**  
Prefeito Municipal

Registro 121  
Livro 009  
Folha 049 v  
Data 27.08.2001

  
Responsável